

CNES: 7041624		SMS HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO - CGE 5.1	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1889	Servidor	ENEIDA PEREIRA DOS REIS	11/258.824-2
	Servidor	LINDALICE SANTOS	12/171.008-6
	Org. Social	FÁTIMA REGINA MADEIRA	028.966.128-58
	Org. Social	ELIANE MARTINS DO NASCIMENTO DINIZ	011.233.547-07

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS nº 4261 de 22 de novembro de 2019, publicada no D.O. Rio de 26 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 4875 DE 19 DE ABRIL DE 2021

Designa Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos por Organizações Sociais, no âmbito da Coordenadoria geral de Emergência da AP 5.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE 5.1 nº 50 de 08/04/2021,

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 841, de 27 de junho de 2008, combinado com a Lei nº 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto nº 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº. 41.207, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e representantes da Organização Social Cruz Vermelha Brasileira Filial Rio Grande do Sul - CVB/RS abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Contrato de Gestão nº 007/2016:

CNES: 2298120		SMS HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SHWEITZER/CER REALENGO	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1889	Servidor	ENEIDA PEREIRA DOS REIS	11/258.824-2
	Servidor	LINDALICE SANTOS	12/171.008-6
	Org. Social	DENISE DE OLIVEIRA PORTO	025.603.717-58
	Org. Social	BIANCA DE CASTRO VIEIRA	036.220.597-37

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS nº 4260 de 22 de novembro de 2019, publicada no D.O. Rio de 26 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 4876 DE 19 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 022 de 14/04/2021,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 444 de 14 de abril de 2021, onde é tornado público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou a Ata de reunião Ordinária do CMS/RJ de 09/02/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 13/04/2021.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 4877 DE 19 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 023 de 14/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 445 de 14 de abril de 2021, tornou público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou o Ofício S/SUBGERAL/CGCCA Nº 222/2021, referente ao Edital de Convocação Pública nº. 002/2021, para fins de contratação de Estabelecimentos de Saúde Privados em participar do SUS, de forma complementar para prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 13/04/2021.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 4878 DE 19 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 024 de 14/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 446 de 14 de abril de 2021, que deliberou a aprovação de habilitação junto ao SUS, constante no processo administrativo nº 09/005178/2017, na reunião Ordinária Virtual do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 13 de abril de 2021 na Plataforma Zoom.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 13/04/2021.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 4879 DE 19 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 025 de 14/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 447 de 14 de abril de 2021, onde é tornado público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou o Plano de Ação de Vigilância Sanitária do Município do Rio de Janeiro 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 13/04/2021.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021.

DANIEL SORANZ

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4880 DE 19 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde nos dias 21 e 23 de Abril de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o cenário atual da pandemia no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Tiradentes, dia 21 de abril de 2021 e o Feriado Estadual de São Jorge, dia 23 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º No dia 21 de abril de 2021, as Unidades de Atenção Primária, Centros Municipais de Saúde e Clínicas da Família funcionarão, excepcionalmente, de 08:00 as 17:00h, para ações da campanha da vacinação da COVID-19 e atendimento da população sintomática respiratória, devendo os funcionários compensarem o feriado com o dobro da carga horária exercida nesta data em no máximo 6 (seis) meses, conforme escala de compensação acordada com a chefia imediata.

Art. 2º No dia 23 de abril de 2021, as Unidades de Atenção Primária, Centros Municipais de Saúde e Clínicas da Família funcionarão, excepcionalmente, de 08:00 as 17:00h, para ações da campanha da vacinação da COVID-19 e atendimento da população sintomática respiratória, devendo os funcionários compensarem o feriado com o dobro da carga horária exercida nesta data em no máximo 6 (seis) meses, conforme escala de compensação acordada com a chefia imediata

Art. 3º Para as demais Unidades e Órgãos que foram excluídos da antecipação dos feriados de 21 e 23 de abril de 2021, por força da Lei Estadual Nº 9224 de 24 de março de 2021, os feriados serão gozados nestas datas.

Art. 4º As Unidades de Urgência, Emergência e de Internação, como Unidade de Pronto Atendimento, Hospitais e outras unidades que não admitam paralisação deverão funcionar normalmente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021.

DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 19 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 34012 de 20/06/2011,

RESOLVE:

nº 1611 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 860 de 11/02/2021, publicada no D.O. Rio de 12/02/2021, tendo em vista o que consta do Ofício vS/SUBHUE/HMP nº 144 de 06/04/2021.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1611 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANTONIO ARAUJO DA COSTA	11/177 069-2
ALBERTO LUIZ ALVES DA SILVA	10/174 790-6
ALESSANDRA BONADIMAN FONSECA	10/229 444-5
ALINE TAVARES DE QUEIROZ RODRIGUES DE SOUSA	10/237 933-7
ALLAN VOMMARO MENDES	12/238 338-8
ANA CARLA SOARES MONTEIRO	10/209 127-0
ANDREA JORDEM MATIAS	10/177 849-7
ANGELICA BARRETO DA SILVA	11/238 450-1
ANTONIO CARLOS MIRANDA	57/207 743-6
ANTONIO CARLOS DA SILVA BENTO	57/240 630-4
ANTONIO CARLOS MUCCILLO	10/229 697-8
BRUNO HENRIQUE DE LIMA E SILVA ALENCAR	12/238 322-2
CAMILE CAMPELLO DO VALLE	12/237 694-5
CARLOS ALBERTO PIRES DA CUNHA	12/208 580-1
CARLOS AUGUSTO DE MORAIS	10/281 505-8
CINTIA SILVEIRA DO CARMO	12/228 439-6
CLEIDE DE BARROS LIMA FREITAS	12/195 622-6
CRISTINA RODRIGUES MATHIAS	12/240 368-1
CYNTHIA DE SOUZA DANTAS BAUER	12/179 016-1
CYNTHIA TORRES FRANÇA DA SILVA	12/159 772-3
DAISE BARRETO DOS SANTOS	57/269 298-6